



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Decreto n.º 2437/2013
de 24 de junho de 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 2149 de 07/12/2012 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS:

| Ficha | Categoria | D.R. | O/V | Valor |
|------------------------|-----------|-----------|-----|--------------|
| 032 – 15.452.0007.2019 | 3.3.90.00 | 01.110.00 | 0 | 1.500.000,00 |
| 036 – 17.512.0032.2086 | 4.4.90.00 | 01.110.00 | 0 | 100.000,00 |
| 090 – 10.301.0021.2052 | 3.3.90.00 | 01.310.00 | V | 1.500.000,00 |
| 101 – 08.243.0027.2070 | 3.3.50.00 | 01.510.00 | V | 25.000,00 |
| 107 – 08.244.0026.2088 | 3.3.90.00 | 01.510.00 | V | 80.000,00 |
| 121 – 12.361.0075.2074 | 3.3.90.00 | 05.200.04 | V | 500.000,00 |
| 127 – 10.301.0021.2052 | 3.3.90.00 | 05.300.22 | V | 800.000,00 |
| 128 – 10.301.0021.2052 | 4.4.90.00 | 05.200.04 | V | 200.000,00 |
| 144 – 08.244.0026.2088 | 3.3.90.00 | 02.500.01 | V | 15.000,00 |
| 146 – 10.301.0021.2052 | 4.4.90.00 | 02.300.15 | V | 30.000,00 |

Artigo 2.º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão com as transposições de valores das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:

| Ficha | Categoria | D.R. | O/V | Valor |
|------------------------|-----------|-----------|-----|--------------|
| 019 – 15.451.0007.1064 | 4.4.90.00 | 02.100.01 | V | 3.210.000,00 |
| 079 – 27.812.0013.1066 | 4.4.90.00 | 02.100.01 | V | 200.000,00 |



MUNICÍPIO DE IGUAPE

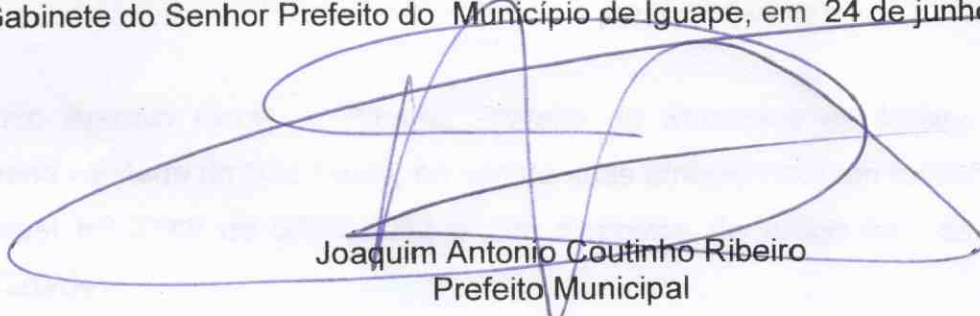
Estância Balneária

| | | | | |
|------------------------|-----------|-----------|---|--------------|
| 108 – 08.244.0026.2088 | 4.4.90.00 | 01.510.00 | V | 40.000,00 |
| 126 – 10.301.0021.2052 | 3.3.90.00 | 02.300.15 | V | 1.300.000,00 |

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape, em 24 de junho de 2013.


Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal